



10640799



08117.000516/2018-96



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### 1º TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2019.

A União, por intermédio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, com sede no SETOR COMERCIAL NORTE – QUADRA 03 – BLOCO: B – EDIF. VICTORIA – ASA NORTE – CEP: 70.713-000, na cidade de BRASÍLIA/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado por **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL, de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 02, de 02/01/2019, Seção 2, página 02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**, estabelecida na rua Cavalcante Carteiro, nº 10, Matadouro – Cruz das Almas/BA, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 14.728.474/0001-69, neste ato representada pela **Sra. JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**, brasileira, solteira, portadora do R.G. 09724175-08 e do CPF nº: 785.288.795-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 7/2019**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08117.000516/2018-96, com fundamento às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2020 até 17/01/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, sob a seguinte classificação:

**UG:** 200601

**GESTÃO:** 00001

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 14.421.2081.20WS.0001 - Consolidação do Sistema Penitenciário Federal

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3390.39

**PTRES:** 160969

**PI:** DP999020WCA

**FONTE:** 0118 e outras

**VALOR:** R\$ 28.259,84 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**OBS.:** A disponibilização do valor ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme item 13 do edital de licitação do Pregão Eletrônico Nº 44/2018.

## **CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato 7/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - ANTINEPOTISMO**

PARAGRÁFO ÚNICO - E vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 e/ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato nº 7/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**FABIANO BORDIGNON**

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**CONTRATANTE**

**JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**

Representante Legal

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA**, Usuário Externo, em 07/01/2020, às 15:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 10/01/2020, às 16:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10640799** e o código CRC **4B93D255**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.